

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 069/2024**

**Ementa:** Denomina a praça na Vila Dr. Fernando Dias de Abreu, situada no Bairro Airton Maciel de 'Pedro Cândido da Silva' e dá outras providências.

O vereador JOSÉ ANSELMO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de Coautoria do vereador JOSÉ LOPES DA SILVEIRA, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submetem à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Pedro Cândido da Silva" a praça situada na Vila Fernando de Abreu, Bairro Airton Maciel, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Casa Custódio Ferreira Mergulhão, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ANSELMO DA SILVA**

Vereador

**JOSÉ LOPES SILVEIRA**

Vereador

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**PEDRO CÂNDIDO DA SILVA**

CPF  
Não consta

MATRÍCULA:  
077321 01 55 1981 4 00003 185 0003360 32

SEXO Masculino	COR	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 84 anos
-------------------	-----	---

NATURALIDADE Belo Jardim	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR Ign
-----------------------------	----------------------------	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de CANDIDO JOSÉ DA SILVA e de LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às 4h30min.	DIA 16	MÊS 09	ANO 1981
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
Rua Joaquim Gonçalves S?N

CAUSA DA MORTE  
Ignorada

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério de Belo Jardim	DECLARANTE Antonio Candido da Silva
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
Pelas Testemunhas

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER  
Ato registrado no livro C-3, às folhas 185v, sob o nº 3360. Data do registro: 16 de setembro de 1981. O falecido era casado neste cartório do Livro 07-B Fls 76 com Honorina Quaresma de Souza, deixou filhos e Bens Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Declaração de Óbito nº Não informado. Não declarado  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
Cartório do Registro Civil de Belo Jardim - PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Belo Jardim, 13 de novembro de 2024.

Oficial Registrador  
Taciana de Souza Maciel Ramos

Município/UF  
Belo Jardim/PE

Endereço  
Av. Geminiano Maciel, 61, Centro, CEP: 55150 - 030  
(81) 2153-0324

*Taciana Maria da Rosa de Andrade*

Selo: 0077321.YOE10202402.00768  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Ato gratuito.





**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000215

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/12/04000215**

<b>Número / Ano</b>	000215/2024
<b>Data / Horário</b>	04/12/2024 - 10:56:49
<b>Ementa</b>	Denomina a praça na Vila Dr. Fernando Dias de Abreu, situada no Bairro Airton Maciel de "Pedro Cândido da Silva" e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	candida